



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
05/12/2025

Exercício: 2025

Page 1 of 3

Projeto de Lei nº 1787/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 7.476,00 (sete mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.2.001.	DESPESAS ADMINISTRATIVAS LEGISLATIVO	
5 - 3.3.90.14.00.00 15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
6 - 3.3.90.30.00.00 15000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00 15000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.476,00
Total Suplementação:		7.476,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.00.000.0000.0.000.	CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.031.0001.1.001.	REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	
2 - 4.4.90.52.00.00 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.476,00
Total Redução:		7.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
05/12/2025

Exercício: 2025

Page 2 of 3

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 05/12/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D OESTE
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
05/12/2025

Exercício: 2025

Page 3 of 3

Projeto de Lei nº 1787/2025

Sumula: Dispõe sobre REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de
TRANSPOSIÇÃO, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1353/2025 de 08 de dezembro de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1787/2025 – Dispõe sobre Reformulação Administrativa no valor de R\$ 7.476,00 – Despesas Administrativas Legislativas – Câmara.**

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Câmara Municipal tendo como objetivo a execução de despesas administrativas legislativas, especificamente, diárias, material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoas jurídicas.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 08 de dezembro de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 08/12/2025 11:32:48
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
